

LEI Nº 2014/78
de 19 de junho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para
subvencionar o Diretório Acadêmico -
" XXVIII de Março ".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil
cruzeiros), destinado a subvencionar o Diretório Acadêmico " XXVIII de
Março ".

Artigo 2º - A subvenção de que trata o arti-
go anterior desta lei será paga em duas parcelas de Cr\$ 30.000,00 (trin-
ta mil cruzeiros), respectivamente em junho e dezembro do corrente ano.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º
desta lei será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta
e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete